



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO nº 001/2025

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba- SC**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.453.183/0001-28, com sede na cidade de Curitiba, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba - SC**

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a referida APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba- SC**, desenvolve há mais de 10 anos, atividades voltadas a serviços de educação, assistência social e serviços médicos, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

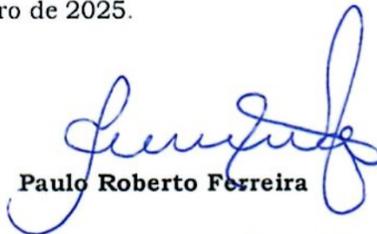
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba - SC**, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: *Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.*

Ponte Alta do Norte (SC), 28 de fevereiro de 2025.

MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA


Delfa T. W. Costa


Paulo Roberto Ferreira


Joice de Lima Lourenço

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.


ANDERSON ELI RODRIGUES
Assessoria Jurídica
OAB/SC Nº 38571

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e **após cinco dias ausente qualquer impugnação**, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.


MICHEL MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado o presente extrato da Dispensa do Chamamento Público 001/2025, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco no DOM Diário Oficial dos Municípios.

Rua João da Silva Calomeno, 243 | Centro
Ponte Alta do Norte - SC | 89535-000
Fone/Fax (49) 3254-1171
www.pmpan.sc.gov.br